

# CHAMADA PÚBLICA 04/2021 - SCEL AUXÍLIO EMERGENCIAL DA CULTURA

Chamada Pública para seleção de trabalhadores da cultura, residentes no Município de Rio Grande – RS, aptos a receberem o Auxílio Emergencial da Cultura.

A Prefeitura Municipal do Rio Grande, situada ao Largo Engenheiro João Fernandes Moreira, s/n, Centro, Rio Grande – RS, através da Secretaria de Município da Cultura Esporte e Lazer, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Municipal nº 7.265 de 4 de julho de 2012, torna pública, para conhecimento dos interessados, a presente chamada, destinada à definição das regras para a SELEÇÃO DE BENEFICIÁRIOS DO AUXÍLIO EMERGENCIAL, para os Trabalhadores da Cultura, residentes do Município de Rio Grande, que tiveram suas rendas afetadas pelas medidas restritivas de combate à pandemia do Covid-19. As inscrições estarão abertas no período de 13 de dezembro de 2021 às 23h59 do dia 05 de janeiro de 2022, através do link: <https://sinsc.furg.br/detalheseventos/1596>

## 1. DA FINALIDADE

1.1. A presente Chamada Pública tem por objeto a seleção de Trabalhadores da Cultura, pessoas físicas, sem vínculo empregatício, que não sejam servidores públicos, nem aposentados ou pensionistas, que tiveram suas rendas afetadas pelas medidas restritivas de combate ao Covid-19, interessados em receber o Auxílio Emergencial da Cultura.

## 2. DO VALOR DO AUXÍLIO EMERGENCIAL

2.1. O valor do auxílio emergencial será de R\$ 800,00 (oitocentos reais), a ser pago em parcela única.

2.2. O total de recursos disponibilizados pelo Município para esta chamada é de R\$ 100.000,00.

2.3. A habilitação e seleção dos beneficiados observará os critérios socioeconômicos, conforme item 6 deste edital.

2.4. Serão disponibilizadas 125 vagas.

2.5. Os pagamentos serão feitos via depósito bancário, para conta-corrente pessoa física, em nome do beneficiário junto ao banco de sua escolha, devendo estes dados ser apresentados no formulário de inscrição.

2.6. Os recursos relativos ao presente edital, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

NATUREZA DA DESPESA:

20. Secretaria de Município da Cultura  
20.02. Complexo Cultural  
20.02.13 Cultura  
20.02.13.392 Difusão Cultural  
20.02.13.392.0350 Cultura para todos  
20.02.13.392.0350.2884 Manutenção de Eventos Culturais  
Recurso 001 - RECURSO LIVRE  
3.3.90.48.00.00.00.00 - Outros Auxílios Financeiros às Pessoas Físicas (Cod. Red. 2824) ... R\$ 100.000,00

### 3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Podem participar do presente Chamamento Público os Trabalhadores da Cultura, pessoas físicas que atendam, concomitantemente, os seguintes requisitos:

- Não ter vínculo empregatício vigente;
- Não ser servidor público;
- Não ser aposentado ou pensionista;
- Não receber Benefício de Prestação Continuada (BPC);
- Não ser menor de 18 (dezoito) anos;
- Possuir renda familiar igual ou inferior a ½ salário-mínimo por membro da família;
- Ter residência comprovada no município de Rio Grande/RS por, no mínimo, um ano;
- Estar cadastrado, até o momento da seleção, no Cadastro/Mapeamento Cultural do Município (disponível em <https://forms.gle/cbEGKQixsgAaLqZTA> );
- Comprovar atuação mínima de 2 anos na área cultural, com atividades realizadas no município;
- Ter sofrido o impacto em suas atividades por força das medidas de isolamento social;
- Possuir conta corrente bancária, em nome do beneficiário e apta para recebimento do subsídio.

3.2. É vedada a multiplicidade de inscrições, ou seja, será aceita apenas uma inscrição por CPF.

3.3. Em casos de duplicidade de inscrições pelo mesmo CPF, será considerada válida a primeira e excluídas as demais.

3.4. Só será concedido um benefício a cada núcleo familiar, ou seja, não podem ser beneficiadas duas pessoas do mesmo núcleo familiar.

3.5. É vedada a participação de membros do Comitê Gestor deste Edital.

### 4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. Os interessados poderão realizar a sua inscrição online, de posse de toda a documentação exigida, no período compreendido entre 13 de dezembro de 2021 às 23h59 do dia 05 de janeiro de 2022, através do link: <https://sinsc.furg.br/detalheseventos/1596>

4.2. Não serão aceitos documentos entregues de forma presencial, ainda que recebidos, em local diverso do especificado e que por qualquer razão, não tenham chegado a tempo hábil.

4.3. Constitui etapa importante para a garantia do acesso ao benefício, sob pena de ser indeferido, a assinatura do Termo de Compromisso para recebimento do Auxílio Emergencial – ANEXO I deste Edital, pelos trabalhadores da cultura, mediante o

comparecimento presencial, nos dias 07 e 10 de fevereiro de 2022, no horário das 9h às 17h, à sede da Secretaria de Município da Cultura, Esporte e Lazer, localizada na Rua General Vitorino, 666, Centro, Rio Grande – RS.

## 5. DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

5.1. Os candidatos deverão anexar os seguintes documentos no momento da inscrição:

- Cópia do documento de identificação válido e com foto;
- Cópia do comprovante de residência, em nome do beneficiário; ou declaração de residência, assinada pelo titular da conta (os comprovantes de residência apresentados devem ser: 01 atual, com data não superior a 60 dias, e 01 retroativo, com data anterior a novembro de 2020)
- Portfólio que comprove que o candidato possui atuação na área cultural há pelo menos 2 anos, com atividades realizadas no município. O candidato também poderá apresentar, em substituição ao portfólio, declaração de atuação emitida por instituição de reconhecida atuação na área da cultura no Município (p. ex. Conselho Municipal de Política Cultural).
- Cópia do documento de Cadastro de Pessoa Física – CPF (pode ser o RG, caso o CPF conste no documento);
- Comprovante de renda ou declaração de ausência de renda (Anexo II);
- Dados bancários (conta em nome do Beneficiário).

5.2. Os documentos expedidos pela internet estarão sujeitos à verificação de sua autenticidade através de consulta.

5.3. A participação dos interessados implica a aceitação integral dos termos, condições e anexos deste Chamamento Público.

## 6. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

6.1. A avaliação e seleção dos beneficiários, para fins de classificação, caso o número de inscritos exceda o número de vagas, será feita com base nos critérios de julgamento apresentados a seguir:

### CRITÉRIO METODOLOGIA PONTUAÇÃO MÁXIMA

Comprovação de Renda - Sem comprovação de renda autodeclaração (conforme anexo II deste edital) – 3 pontos - Até um salário-mínimo – 2 pontos - Entre um e dois salários-mínimos – 1 ponto 3 pontos

6.2. No caso de empate, o desempate será feito através de critérios de idade e tempo de atuação.

## 7. DO COMITÊ GESTOR

O comitê gestor será formado por 10 (dez) representantes dos seguintes órgãos:

- 7.1. 2 representantes da Secretaria de Município da Cultura Esporte e Lazer;
- 7.2. 2 representantes do Conselho Municipal de Política Cultural;
- 7.3. 1 representante da Câmara Municipal;
- 7.4. 1 representante da Universidade Federal do Rio Grande;
- 7.5. 1 representante da Secretaria de Cidadania e Assistência Social;

7.6. 1 representante da Secretaria de Município da Fazenda;

7.7. 2 representantes da sociedade civil.

## 8. DO CRONOGRAMA

Período de inscrições: de 13 de dezembro de 2021 às 23h59 do dia 05 de janeiro de 2022.

Período de avaliação de documentos: 06 a 10 de janeiro de 2022.

Homologação dos inscritos: 11 de janeiro de 2022.

Recurso de homologação: 12 a 13 de janeiro de 2022.

Período de avaliação do recurso: 14 a 17 de janeiro de 2022.

Lista final de homologação: 17 de janeiro de 2022.

Período de avaliação e seleção pelo comitê gestor: 18 a 24 de janeiro de 2022.

Divulgação da lista preliminar dos beneficiários selecionados: 25 de janeiro de 2022

Período de recursos: de 26 a 27 de janeiro de 2022

Período de avaliação dos pedidos de recursos: 28 de janeiro a 03 fevereiro de 2022

Divulgação da lista final dos beneficiários: 04 de fevereiro de 2022

Assinatura do Termo de Compromisso – Anexo I: 07 e 10 de fevereiro de 2022

## 9. DOS RECURSOS

9.1. Os trabalhadores da Cultura não homologados poderão realizar pedido de recurso de homologação, de 12 a 13 de janeiro de 2022, através do SINSC – FURG, em formulário que será enviado no e-mail da inscrição.

9.2. Os trabalhadores da Cultura inabilitados poderão realizar pedido de recurso, de 26 a 27 de janeiro de 2022, através do SINSC – FURG, em formulário que será enviado no e-mail da inscrição.

9.3. Após o recebimento dos recursos, os documentos serão avaliados pelo Comitê Gestor, e terão suas decisões devidamente publicadas no site da Prefeitura Municipal do Rio Grande.

## 10. DAS DENÚNCIAS DE IRREGULARIDADE DOS BENEFICIÁRIOS

10.1. Qualquer irregularidade constatada com beneficiários contemplados, por recebimento indevido de benefícios, poderá ser encaminhada à Secretaria de Município da Cultura, Esporte e Lazer, pelo e-mail [secultrg.editais@gmail.com](mailto:secultrg.editais@gmail.com) ou informado pelo telefone (53) 3235-7803.

## 11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Informações e esclarecimentos poderão ser solicitados pelo telefone (53) 3235-7803, ou na Secretaria de Município da Cultura, Esporte e Lazer, localizada na Rua General Vitorino, 666, Centro, Rio Grande – RS, das 9h às 17h.

11.2. Qualquer cidadão será parte legítima para impugnar esta Chamada Pública em até 03 (três) dias úteis anteriores à data de encerramento das inscrições. A solicitação de impugnação deverá ser protocolada na Secretaria de Município da Cultura, Esporte e Lazer, localizada na Rua General Vitorino, 666, Centro, Rio Grande – RS.

11.3. O Comitê Gestor deste Edital será o responsável por julgar e responder às impugnações.

11.4. É parte integrante deste Edital o Anexo I – Termo de Compromisso, onde o candidato declara estar de acordo com os critérios do item 3 deste Edital.

## 12. DO FORO

As dúvidas e controvérsias oriundas do presente instrumento serão dirimidas no Foro de Rio Grande/RS, quando não resolvidas administrativamente.

Rio Grande, 09 de dezembro de 2021.

LUÍS HENRIQUE ABREU DREVNOVICZ

Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Lazer

Prefeito Municipal/CSCI/PJ/CMRG/Publicação